



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA

**Portaria nº: 022/2022**

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, com reajuste pela paridade, nos termos Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Art 6º A da EC nº41 inserido pela EC Nº 70/2012, a servidora **LUCYMERE QUADROS CARDOSO**, matrícula 96031, inscrito no CPF sob o Nº 086.507.518-22, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau “Q”, com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 01/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/04/2022.

Teófilo Otoni (MG), 18 de maio de 2022.

*Chaves*  
**CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

